



ESTADO DO PARÁ
Assembleia Legislativa
Recebimento de PROJETO
1. À SRC, para registrar e autuar;
2. À SAM, para publicar no aviso,
3. Às Comissões de: CEPE
CFPO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Gabinete da Deputada Professora Nilse Pinheiro

18/10/2022

PROJETO DE LEI Nº 358 /2022.

ASS:

ESTADO DO PARÁ
Assembleia Legislativa
RECEBIDO PELA MESA DIRETORA
Em, 18 / 10 / 2022
Diego Lobo
Assessor da Mesa

ALEPA/DIDEX
Nº 02
ASS: X

Declara de Utilidade Pública para o Estado do Pará, em reconhecimento aos serviços que presta em sua área de atuação, a “ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IMPÉRIO DA FÊNIX”.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Utilidade Pública para o Estado do Pará na forma da Lei nº 4.321 de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a “Associação Esportiva Império da Fênix”, CNPJ nº 42.585.351/0001-51, com sede e foro na cidade de Parauapebas, Pará, na rua 70, Lote 14, Quadra 628, 6ª Etapa, bairro: Nova Carajás, CEP: 6851500.

§1º A Entidade de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de Utilidade Pública.

§2º A inobservância das disposições legais fará cessar a qualquer tempo a presente Utilidade Pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cabanagem, Plenário Newton Miranda, 17 de outubro de 2022.

DEPUTADA PROFESSORA NILSE PINHEIRO
1º Secretária da Mesa Diretora da Alepa



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete da Deputada Professora Nilse Pinheiro

JUSTIFICATIVA

1. A presente sociedade, sem fins lucrativos, tem como objetivos principais: a prática desportiva nas suas várias modalidades, como futebol, futsal, vôlei, basquetebol, handebol, Karatê, jiu-jitsu, balé e zumba, bem como a promoção de atividades físicas, cívicas, sociais, filantrópicas e culturais.
2. Ante o exposto, Ante o exposto, conto com o apoio dos nobres para a aprovação do presente projeto de lei.